



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

LEI Nº 422/98

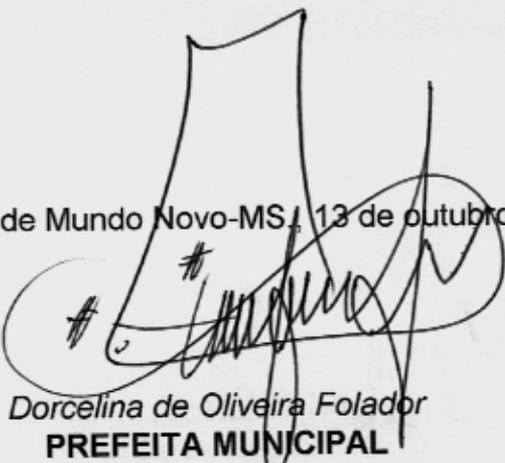
"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 410/97".

O povo de Mundo Novo, representado pelos vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, Prefeita Municipal, para fazer cumprir sua determinação, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 410/97, que "autoriza o Prefeito Municipal a ceder, mediante empréstimo, equipamentos do Município".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o dispositivo legal citado no Art. 1º.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 13 de outubro de 1.998.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O Liberal"
N. 131 / Data 20 / 10 / 98